

Estado do Pará Governo Municipal de Trairão FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Portaria nº 007/2023.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato no. 2006006/2023FMA

Ref. Processo nº. CARONA Nº 004-2023FMAS

Objeto Contratual: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230148 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023PMT-PE-SRP, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL BS 500, DIESEL S10 E GASOLINA COMUM) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O(a) Sr(a)RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO, SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, como CONTRATANTE e PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

- Art. 1° Designar o(a) servidor(a) NEUZA ROSA DE OLIVEIRA , CPF n° 754.114.589-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
 - Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada



Estado do Pará Governo Municipal de Trairão FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 20 de Junho de 2023

RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO
FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GESTOR(A) DO CONTRATO